

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**LEI Nº 016/97-JGP, DE 15 DE MAIO DE 1.997.**

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
ODONTOLOGIA - REGIONAL DE  
FORMOSA/GO, e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS,  
decretou e eu JAIR GOMES DE PAIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - REGIONAL DE FORMOSA/GO, desta cidade, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CGC-MF sob nº 00.789.767/0001-41, com sede à Rua Honório Lobo, nº 69, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para regulamentação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 1.997.

**JAIR GOMES DE PAIVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada às fls. do livro próprio.  
Afixado no “placard” de publicidade.

Data supra

  
Mara Cristina A. R. Muniz  
Ag. Administrativo

Fls.V. 122/123 Livro nº 07